



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3407/2019	21-10-2019	SAI-SRAPAP/2019/436		13-11-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 750/XI – FALTA DE FUNCIONÁRIOS NA ESCOLA
BÁSICA INTEGRADA ANTÓNIO JOSÉ DE ÁVILA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Encontram-se afetos à Escola Básica Integrada da Horta (António José de Ávila), 42 assistentes operacionais, 34 dos quais da área de apoio educativo. A escola conta ainda com 3 trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo e 10 elementos colocados ao abrigo do programa CTTS.

Face ao número (provisório) dos alunos matriculados no presente ano letivo e de acordo com o ratio previsto no artigo 40.º do Decreto Regulamentar Regional nº 14/2007/A, de 13 de julho, a Escola Básica Integrada da Horta teria direito a 20 assistentes operacionais.

A escola tem no seu quadro mais 14 elementos a que acrescem 3 contratados a termo e 10 elementos ao abrigo de programas de emprego.

Acresce referir que, de acordo com as alíneas b), c) e g) do artigo 36.º do Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, na redação atual, compete ao órgão de gestão de cada unidade orgânica gerir os recursos humanos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

afetos à mesma, bem como proceder à redistribuição dos seus trabalhadores, consoante as respetivas necessidades.

Finalmente, e sem prejuízo do supra exposto, informa-se que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Educação, procede anualmente ao levantamento de necessidades de cada unidade orgânica do sistema educativo regional, tendo em conta a efetiva realidade de cada serviço.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3066	Proc. n.º 54.04.07
Data 019/ 11 / 13	N.º 750/ X1